REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 354/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a atual situação em que se encontra a cidade de Salvador, em virtude da crise sanitária decorrente da Pandemia ocasionada pela COVID -19, trouxe muitas dificuldades;
b) faz-se, portanto, necessário adotar medidas para o combate do referido vírus, sendo o isolamento social a melhor estratégia;
c) bares e restaurantes estão fechados há mais de dois meses por conta do Decreto Municipal nº 32.280, de 23 de março de 2020;
d) os proprietários desses estabelecimentos estão passando por dificuldades, já que precisam arcar com o pagamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF, mesmo estando com os comércios fechados ou funcionando apenas com as entregas;
e) tal situação ocasiona grandes obstáculos para que esses locais se mantenham ativos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Reis, estudar a viabilidade de reduzir proporcionalmente ou suspender a cobrança da TFF para bares e restaurantes de Salvador, evitando, assim, o fechamento desses comércios, que se constituem num dos maiores geradores de emprego de nossa capital, uma vez que manter empregos é também salvar vidas.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade